LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

- 1 ATA Nº 13/2023 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Políticas Culturais,
- 2 conforme Convocação nº 14/2023 enviada com antecedência de 72 horas. A Reunião foi
- 3 realizada no DIA 21 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 18H32, realizada de forma
- 4 presencial, na Sala das Sessões Vereador "Rafael Orsi Filho", na Câmara Municipal de
- 5 Tatuí, sito à Av. Cônego João Clímaco, 226, conforme lista de presença em anexo.
- Respeitando o artigo 20 do Regimento Interno Decreto Municipal nº 20.675 de 03 de
- 7 agosto de 2020, registraram presença, 16 representantes titulares do conselho, com direito
- 8 a voto, mais 3 suplentes que, na presença dos titulares não tem direito a voto, bem como 6
- 9 cidadãos tatuianos, pois a reunião é aberta a todos. As ausências justificadas também estão
- 10 anotadas a seguir. A presença de cada um está registrada com assinatura na lista de
- 11 presença, a saber:

13

- 1. Suplente: Débora Aparecida Holtz Franco (Museu Histórico Paulo Setúbal)
  - Membros do Setor de Cultura (Dança, Teatro, entre outras expressões artísticas):
- Titular: Carmen Brígida Negrão (Fotografia) e Suplente: Meriele Paulino de Moraes
   (Capoeira)
- Titular: Roseli Aparecida Tureck de Moraes Colina (Teatro) e Suplente: Wesley
   Salomão Soares (Produtor)
- Titular: Ana Cristina Silva Machado (Dança/ Balleteatro Fred Astaire)
- 19 5. Titular: Adriana Afonso Oliveira (Teatro)
- Titular: Jaime Pinheiro (Artes Plásticas)
- 21 Membros representantes de Espaços Culturais:
- 7. Titular: Carlos Orlando Mendes Filho (Associação Antigomobilismo)
- Titular: Laura Rodrigues de Souza (Coletivo Vozes da São Martinho)
- 24 Membros de Associações Culturais da Cidade:
- Titular: Davison Cardoso Pinheiro (AMART)
- 26 10. Coral da Cidade de Tatuí "Professor José dos Santos" Titular: Antônio Luís de Lima
- 27 e Suplente Lara Giordana Machado de Oliveira Lima
- 28 Representantes de ONGs vinculadas à Cultura:
- 29 11. Titular: Márcia Cristina da Silva Arroio (Lar Donato Flores)
- 30 12. Titular: Marisa Estela Silva (Movimento Cultura Negra)
- 13. Titular: Paula Fernanda de Moura Cleto (Movimento LGBTQIAPNB+)
- 32 14. Titular: Flávio Pessoa de Lima (Cultura Religiosa)
- 33 15. Titular: Luís Antônio Galhego Fernandes (Fatec Tatuí)

Praça Martinho Guedes, 12 – Centro Tatuí/SP – CEP: 18270-370 Fone: +55 15 3259-3993 E-mail: consculturatatui@gmail.com

154

159

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências. "TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

- 16. Titular: Luis Bernardo Trindade (Instituto Cultural Amadeus) 34 17. Titular: Sergio Shigueru Tokuo e Suplente: Sandro Luvizotto Tokuo (Grupo Confluir) 35 36 Justificaram ausência: 37 1. Órgão Municipal de Cultura 38 2. Departamento de Turismo 3. CEU das Artes "Fotógrafo Victor Hugo da Costa Pires" 39 40 4. Simone Aparecida Brites Pavanelli (Teatro de rua) 41 Espaço Cultural e Colaborativo Jardim Babilônia Associação dos Artesãos de Tatuí 42 43 7. Associação Semear de Tatuí
- - 8. Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico (CONDEPHAT)
  - 9. Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)
    - 10. Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos" de Tatuí
      - 11. Movimento Popular Praxis

#### Cidadãos presentes:

44 45

46 47

48

49

50 51

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

- 1. Andrea Lietti Camargo
- 2. Kelvin Joelmir de Morais
- 3. Lorrane Suelen de Lima Leite
- 52 4. Marília Pasqualotto da Cruz
- 53 5. Méride P. de Moraes
- 54 6. William de O. Lima

Respeitando o artigo 21 do Regimento Interno Decreto Municipal nº 20.675 de 03 de agosto de 2020, o presidente deu início à reunião as 18h32, agradecendo a presença de todos, explicando que esta reunião foi deslocada para esta data por problemas da diretoria na primeira quinta do mês. O presidente coloca em discussão e votação as atas das reuniões de fevereiro e de novembro, sendo ambas aprovadas por unanimidade. O secretário Galhego lembra a todos no conselho que ao aprovar as atas, todos afirmar que leram e concordam com o que está ali exposto, inclusive a questão das presenças, das ausências e das ausências justificadas. Cada conselheiro precisa ter muito cuidado com essa questão, pois a manutenção da cadeira, pelo regimento deste conselho, considera a questão das faltas justificadas ou não justificadas. Em seguida, faz a leitura das comunicações recebidas ao longo do mês corrente, todas apresentadas na convocação número 14/2023, com destaque para as questões necessárias para a liberação do Fundo

Praça Martinho Guedes, 12 - Centro Tatuí/SP - CEP: 18270-370

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

Municipal de Cultura, com a leitura do e-mail recebido em 18 de dezembro, enviado pelo Departamento de Cultura de Tatuí, com informações do Fundo Municipal de Cultura e liquidação da Lei Paulo Gustavo esclarecendo sobre as exigências do Jurídico do Banco do Brasil e que sem os atos documentais eles não podem liberar o acesso a conta do Fundo Municipal de Cultura. O departamento de cultura está aguardando parecer para iniciar o procedimento de liquidação dos Editais da Lei Paulo Gustavo, tendo registrado, no referido e-mail o envio documental para os seguintes e-mails: Banco do Brasil png.0199@bb.com.br e Departamento Tesouraria tesouraria@tatui.sp.gov.br com assunto Sobre o Fundo Municipal de Cultura de Tatuí e com o corpo do texto, buscando liberação do Banco do Brasil para utilização do repasse da Lei Paulo Gustavo, sendo descrito aqui nesta ata, os trechos essenciais: "...Devido a criação do Sistema Municipal de Cultura LEI MUNICIPAL Nº 5.732, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, publicado no átrio da Prefeitura que pode ser conferido pelo link - https://www2.tatui.sp.gov.br/downloads/leis/municipais/5732-27-10-2022.pdf os artigos 52 de 59. O artigo Art. 52 apresenta a seguinte redação: "Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC vinculado ao Órgão Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei." e o artigo 55 apresenta que "O Fundo Municipal de Cultura -FMC será administrado pelo Órgão Municipal de Cultura na forma estabelecida no regulamento". Diante do exposto, foi estruturado o DECRETO MUNICIPAL Nº 24.639, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 que regulamenta o Fundo, conforme publicado no átrio da Prefeitura que pode ser conferida por meio do link: https://www2.tatui.sp.gov.br/downloads/decretos/24639-17-11-2023.pdf, que em seu artigo 4º apresenta a seguinte redação: "Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura serão depositados em conta específica e administrados pelo gestor da Secretaria de Cultura ou órgão equivalente, sob o acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC - de Tatuí". À vista disso, especificando como Gestor da Secretária de Cultura e órgão equivalente, segue anexo a PORTARIA 133.23 - Gestor do Fundo Municipal de Cultura, nomeando Rogério Donisete Leite de Almeida, o gestor do Fundo Municipal de Cultura." Galhego também faz a leitura do ofício nº. 360/2023 do Departamento de Cultura, solicitando ao Conselho de Políticas Culturais a indicação de 2 conselheiros para a comporem a comissão municipal de incentivo à cultura - fundo municipal de cultura e, sendo aprovados os conselheiros Carmem Brígida Negrão e Carlos Orlando Mendes Filho. Galhego lembra que o ofício 360/2023 solicitava o envio das informações em ofício,

Praça Martinho Guedes, 12 – Centro Tatuí/SP – CEP: 18270-370

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86 87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99



LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

deste conselho, para fins da documentação exigida para a sequência dos atos são: nome completo do membro indicado, RG, CPF, contato telefônico e e-mail, breve currículo, até o dia 22/12/2023 para o e-mail cultura@tatui.sp.gov.br. O presidente Davison, seguindo a pauta da reunião pede que Galhego faça a apresentação das Cadeiras que estouraram o limite de faltas, segundo o regimento. Assim, Galhego faz a leitura do artigo 9º, parágrafo 1º que trata sobre o tema da extinção do mandato dos membros do conselho e em seguida, apresenta o quadro de registro de presenças, ausências justificadas e sem justificativa ao longo do ano de 2023. Desta forma, o presidente coloca a palavra para os conselheiros que queiram fazer uso sobre o tema. Há um consenso, de que, alguns casos de perda da cadeira poderiam ter sido evitados pelo envio da justificativa da ausência, segundo o próprio regimento e também colocado que é necessário, aos titulares das cadeiras que entendam o compromisso com a política cultural da cidade, lembrado por diversos conselheiros que em alguns momentos, críticos, não foi possível realizar a reunião ordinária por falta de quórum, atrasando as decisões do conselheiro e, por consequência, com impacto negativo para todos os artistas e fazedores de cultura da cidade de Tatuí. Lembrado ainda que, mesmo sem ocupar uma cadeira, todos podem estar presentes em todas as reuniões do conselho, pois estas são abertas a todos, acontecendo, como regra, na primeira quinta de cada mês. É colocado então, pela própria assembleia, a propositura de uma análise de cada cadeira, dadas as justificativas apresentadas por todos os conselheiros presentes nesta e na última reunião do conselho, para a retirada imediata do representante da cadeira bem como que a diretoria deste conselho entre em contato com todos os conselheiros que, de certa forma, mesmo com ausências justificadas, apresentaram um número excessivo de faltas, podendo comprometer a realização das reuniões por falta de quórum no próximo ano, para ajustes desta situação em cada um dos casos aqui relatados: (1) Representantes da Secretaria de Educação - mandar ofício para troca dos atuais conselheiros e avaliação se pretendem manter a cadeira; (2) Representantes do Coletivo Pé Vermeio Música), Paulo Ricardo de Moraes Vieira (titular) e Cassiano Leme Da Silva (suplente) - saída dos dois representantes da cadeira, abertura de vagas para 2 novos conselheiros; (3) Ana Cristina Silva Machado, representante da Dança, pelo Balleteatro Fred Astaire - saída do representante da cadeira, abertura de vaga para 1 novo conselheiro; (4) Cristiano Mota (titular), representante de grupo de artista – diretoria deve consultar conselheiro se pretende continuar no conselho ou abre vaga para esta cadeira; (5) João Matheus Dutra do Nascimento (titular), representante do Movimento Hip Hop Tatuí, deixa a titularidade da

Praça Martinho Guedes, 12 – Centro Tatuí/SP – CEP: 18270-370

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132



**LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022** 

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

cadeira para Simone Aparecida Brites Pavanelli, diretoria deve consultar conselheiro se pretende continuar no conselho ou abre vaga para esta cadeira; (6) Anelissa Nunes da Silva Fructuoso (suplente), representante da Dança - saída do representante da cadeira, abertura de vaga para 1 novo conselheiro; (7) Jaime Pinheiro (titular) - mantém a cadeira como membro da sociedade civil por notório saber; (8) Celso Veagnoli (suplente) - saída do representante da cadeira, abertura de vaga para 1 novo conselheiro; (9) Flávia Ferreira Machado (titular), representante pelo Espaço Cultural e Colaborativo Jardim Babilônia diretoria deve consultar conselheiro se pretende continuar no conselho ou abre vaga para esta cadeira; (10) Gabriel Augusto Soares de Oliveira (titular), representante da Cultura Circense - diretoria deve consultar conselheiro se pretende continuar no conselho ou abre vaga para esta cadeira; (11) Associação dos Artesãos de Tatuí - diretoria deve consultar a associação se pretende continuar no conselho ou abre vaga para esta cadeira, tanto para titular como para suplente; (12) Associação Semear de Tatuí - saída da Associação e abertura de vaga para esta cadeira de Associações Culturais de Tatuí; (13) Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico – após alteração do quadro de conselheiros, a situação foi normalizada, mantendo a cadeira. (14) Paula Fernanda de Moura Cleto (titular) e Diego Alves de Figueiredo (suplente), representantes do Movimento LGBTQIAPNB+, saída dos dois representantes da cadeira, abertura de vagas para 2 novos conselheiros; (15) Flávio Pessoa de Lima (titular), representante da Cultura Religiosa, pelo Ile Alaketu Ase Opo Logun - mantém a cadeira; (16) Edson Guilherme Carriel (titular), representante da/ Cultura Religiosa, pela Basílica de N.S da Conceição - diretoria deve consultar conselheiro se pretende continuar no conselho ou abre vaga para esta cadeira; (17) Sergio Shigueru Tokuo (titular) e Sandro Luvizotto Tokuo (suplente), representantes pelo Grupo Confluir, ONG vinculada à cultura - mantém a cadeira. Continuando a pauta, o presidente Davison, sobre o regimento interno e as câmaras temáticas. Os dois assuntos são colocados em discussão pois o conselho entendeu que são o mesmo assunto. O conselho decide que será criado um Grupo de Trabalho para discutir este tema, sendo eleitos os seguintes conselheiros: Camem, Carlos, Sérgio, Rose, Davison e a confirmar Flávio, Simone e Marcos. Prosseguindo para o próximo tema da pauta, sobre a viabilidade de reuniões híbridas, Davison apresenta uma solução, com a infraestrutura para realização das reuniões nesse formato, lembrando a todos que enviou no grupo de whats app oficial do conselho um vídeo explicando o funcionamento e o orçamento. Informa que o preço é alto, mas, pela verba anual destinada ao conselho, pelo orçamento destinado ao fundo de cultura para

Praça Martinho Guedes, 12 – Centro Tatuí/SP – CEP: 18270-370

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165





LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

2024, o valor ainda estaria dentro do orçamento. Algumas questões foram levantadas: o receio de que o equipamento acabe sendo dividido com outros conselhos e este conselho não tenha o uso quando necessário para suas reuniões, por ser único no município e bastante útil para a finalidade a que se destina. Isto precisa ser visto para avaliar de onde sairia essa verba, pra preservar o recurso destinado exclusivamente para a cultura e, se fosse o caso, avaliar a divisão da compra com outros setores da prefeitura, bem como avaliar outros preços, além do enviado pelo Davison no grupo e apresentado nesta reunião, para respeitar e fazer bom uso do dinheiro público. Fica o convite a todos os conselheiros para fazerem uma cotação com infraestrutura similar, compondo assim os 3 preços, como boa prática de administração. Finalizada a pauta da reunião, o presidente abre a palavra aos conselheiros, para quem dela queira fazer uso. Rose sugere que façamos reuniões mensais com o prefeito sobre os editais ainda não pagos, até que a situação seja normalizada. Adriana enfatiza a ausência de informações da prefeitura sobre as verbas da cultura e acredita que o conselho deveria ter ações mais enérgicas e mais frequentes para que consigamos efetividade nessa questão da verba prometida. Pede que seja encaminhado um ofício endossando a fala da Rose. Pai Flávio deseja a todos boas festas e um feliz natal, votos esses endossados por todos os conselheiros. Encerrada as deliberações e não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e encerrou as 20h a reunião solicitando que a ata fosse lavrada por mim, Luís Antônio Galhego Fernandes, primeiro secretário, e que esta seja enviada no grupo oficial de Whats App para que seja votada no dia 22 de dezembro para cumprir os prazos necessários para a tramitação do Fundo Municipal de Cultura, como discutido na reunião e que seja, desta forma, publicada no site da Prefeitura Municipal de Tatuí -(https://www2.tatui.sp.gov.br/servicos/conselhos-municipais/cmpct/).

190 191

192

193 194

195 196

166

167

168

169

170

171

172 173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Gestão Biênio 2023/2024

Davison Cardoso Pinheiro, Presidente

Luís Antônio Galhego Fernandes 1ª Secretário

Praça Martinho Guedes, 12 – Centro Tatuí/SP – CEP: 18270-370



(22/12/2023) neste grupo oficial de Whats Aprovo a ata no 13/2023, referente à 11a App do Conselho Municipal de Políticas Reunião Ordinária, postará hoje Culturais, de Tatuí

Co Selecione uma ou mais opções

Aprovo, sem comentários

Aprovo, porém precisa fazer as correções apontadas

Não aprovo

09:32 //

Mostrar votos

	← Resultados da enquete
	nesultados da enquete
da en	

Aproxo a ata no 13/2023, referente a 11a Reunido Ordinária, postará hoje (22/12/2023) neste grupo oficial de Whats App do Conselho Municipal de Politicas Cuiturais, de fatui

×

Aprovo, sem comentarios

23 de 60 membros optionen

1000

Stavia Comitur Babildora



Sergio Cons Cultura Conflue Tokuo nos es 1403



And Cristing Fred Astaire Note to 1956

MOSTRAR TODOS DAMIS 18)

Aprovo, povém precisa fazer as correções apontadas anes

Não aprovo

Pai Flano Curtus SOLE NO.

Marcia Lar

Fore Tureck Page do 10.54

S sales &

Aprova, sem comentarios

Wood Age is 1021

10 Paymond 14831



Laura Rodrigues COMDEPHAT



Detora Hotts Museu Fauto Setubal Cons Cultura Note in 1100



Par Fland Cultura hope in 1052



Sergio Cors Cultura Conflue Tokuo htge is 9409

A State of

Jame Conserv

TOP IS NOT

Flanca Comfur Eabilderia nge as skills

Marca Lar nor di 1044



Ans Cristins fred Astaire

Carlos Antigomobilismo Tope is 1833

Drice Tope de 1922

Maestro Luz Bernando



Rogerio Vianna Cel nge lit 1025



Uma Coral Cons Cultura nge is 13-8

Paulinha Raph rope är 1046

Carmen rope is 0955



Davison neje is 0954





Debora Holtz Museu Paulo Setubal Cons Custura 10e at 11:00

Caura Rodrigues COMDEPHAT

Wesley Umbanda Cultura Satur



Pape Cappeirs



Sema Prieda Medração horis 1954